



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGEFI - COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO

9/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SUA UNIDADE INSTITUTO DE LATICÍNIOS CÂNDIDO TOSTES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE UFJF (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS) E A EPAMIG – INSTITUTO DE LATICÍNIOS CÂNDIDO TOSTES".

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ/MF nº 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, bairro São Pedro, CEP: 36.036-900, Juiz de Fora, Minas Gerais, doravante denominada apenas **UFJF**, representada neste ato por seu Pró-Reitor de Gestão e Finanças, **ELCEMIR PAÇO CUNHA**, inscrito no SIAPE sob o nº 2342489, residente e domiciliado nesta cidade, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 157/2024; e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.138.140/0001-23, com sede na Rua José Cândido da Silveira, nº 1.647, União – CEP. 31170-495, Belo Horizonte-MG, através da sua Unidade **INSTITUTO DE LATICÍNIOS CÂNDIDO TOSTES**, localizado na Rua Tenente Luiz de Freitas, nº 116, bairro Santa Terezinha, CEP: 36045-560, Juiz de Fora, Minas Gerais, doravante denominados apenas **EPAMIG/ILCT**, neste ato representada por sua Presidente **NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 423.XXX.XXX-04, Carteira de Identidade nº 1.516.297 SSP/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 23071.927537/2023-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a execução do projeto de pós-graduação e pesquisa "Convênio de Cooperação entre UFJF (Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados) e a EPAMIG – Instituto de Laticínios Cândido Tostes", conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

2.2. Os ajustes de Plano de Trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

2.3. Qualquer necessidade de alteração do Plano de Trabalho previamente aprovado no âmbito desse Acordo de Cooperação deverá ocorrer de comum acordo entre os partícipes e com anuência da Pró-reitoria que aprovou o projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de **60 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

4.2. A solicitação de aditivo deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo de Cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

5.1. São obrigações comuns dos partícipes:

5.1.1. executar as ações descritas no Plano de Trabalho e monitorar os resultados;

- 5.1.2. zelar pelo cumprimento do disposto no instrumento de acordo de cooperação, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 5.1.3. responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo de Cooperação;
- 5.1.4. disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- 5.1.5. permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo de Cooperação, assim como aos elementos de sua execução;
- 5.1.6. fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- 5.1.7. manter sigilo das informações sensíveis (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) obtidas em razão da execução do Acordo de Cooperação, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.
- 5.2. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.
- 5.3. Os partícipes poderão divulgar sua participação no presente Acordo, sendo obrigatória a manutenção da logomarca da UFJF em toda e qualquer divulgação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UFJF

- 6.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da UFJF:
- 6.1.1. ceder docentes, técnicos administrativos, infraestrutura e equipamentos necessários à execução do objeto;
- 6.1.2. alocar discentes bolsistas e/ou voluntários para o desenvolvimento da ação de extensão;
- 6.1.3. assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 6.1.4. divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR

- 7.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do coordenador do projeto, enquanto gestor do Acordo de Cooperação pela UFJF:
- 7.1.1. coordenar e supervisionar a execução dos trabalho necessários à execução do projeto;
- 7.1.2. responder pelo gerenciamento das atividades acadêmicas e técnicas;
- 7.1.3. elaborar o relatório final de cumprimento do objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EPAMIG/ICLT

- 8.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do PARCEIRO:
- 8.1.1. fornecer as informações necessárias para execução do projeto;
- 8.1.2. conceder livre acesso a locais e informações necessários à consecução do objeto;
- 8.1.3. disponibilizar local, pessoal ou equipamento necessário para execução do projeto.

9. CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 9.1. Ficam designados, conforme consta do plano de trabalho, os responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.
- 9.2. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
- 9.3. Competirá aos designados a confecção de relatório de cumprimento do objeto, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA.
- 9.4. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

- 10.1. Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório de cumprimento do objeto conjunto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.
- 10.2. O relatório deverá apresentar elementos para avaliação do cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação. Deverá conter as informações das atividades desenvolvidas e o comparativo das metas propostas e resultados alcançados. As metas não alcançadas deverão dispor de justificativa.
- 10.3. O Monitoramento e Assessoramento deste Acordo de Cooperação caberá aos partícipes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

11.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

11.2. Os serviços decorrentes do presente Acordo de Cooperação serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por eles.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS HUMANOS

12.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

12.2. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Acordo de Cooperação e por prazo determinado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS INTELECTUAIS

13.1. Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

13.2. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

13.3. As informações, gerenciadas ou produzidas em função deste instrumento, com salvaguarda às informações pessoais e as informações acordadas conforme esta cláusula, são consideradas públicas, e o seu acesso deve atender à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENCERRAMENTO

14.1. O presente Acordo de Cooperação será extinto:

14.1.1. por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

14.1.2. por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

14.1.3. por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

14.1.4. por rescisão.

14.2. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

14.3. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por conveniência de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Os partícipes deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. Os casos de aditamentos que impliquem ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

18.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Universidade Federal de Juiz de Fora

Elcemir Paço Cunha

Pró-Reitor de Gestão e Finanças

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Nilda de Fátima Ferreira Soares

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paço Cunha, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Campos Pereira Serpa, Servidor(a)**, em 12/08/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1908711** e o código CRC **619AA7B3**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Referência: Processo nº [23071.927537/2023-85](#)

SEI nº 1908711

AVISO DE PENALIDADE

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Notificar o senhor LUCAS ANTONIO DOS REIS, CPF: 388.XXX.XXX-30, dirigente da empresa REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.673.263/0001-86, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que a Administração Superior da Universidade Federal de Goiás, em virtude da não entrega do material da nota de empenho 2022ne001841, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, decidiu pela aplicação das sanções administrativas descritas a seguir: a) Multa de 10% (dez por cento) à empresa REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.673.263/0001-86, sobre o valor total dos objetos do empenho 2022ne001841, não entregue, registrados

na quantia de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), equivalente a R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), consoante o disposto no subitem 20.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022; b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 60 dias, conforme o subitem 20.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/02; c) Anulação do empenho 2022ne001841. Fica concedido, desde já, PRAZO de 5 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar DEFESA, para isso entre em contato com o Departamento de Compras da UFG através do e-mail ccont.dcom@ufg.br, caso assim desejar.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 158658

Nº Processo: 23422007649202471. Objeto: Aquisição De Eletrodoméstico E Bens De Consumo Para O Alojamento Estudantil - 2024. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 14/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Tarquínio Joslin Dos Santos, 1000 (protocolo Central), Polo Universitário - Foz do Iguaçu/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/158658-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/08/2024 às 09h01 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO NEPOMOCENO KAPP
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIASGnet - 13/08/2024) 158658-26267-2024NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 62, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, no período estabelecido nos Anexos I e II do Edital, de acordo com a Resolução CEPEAD Nº 03/2022, Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014 e Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023.

A remuneração está fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho da vaga pretendida e a titulação comprovada pelo candidato aprovado no momento da contratação, conforme tabela abaixo:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 40 horas		
			Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
A	Adjunto	Doutorado	3.412,63	2.943,39	6.356,02
	Assistente	Mestrado	3.412,63	1.279,74	4.692,37
	Auxiliar	Especialização	3.412,63	511,90	3.924,53
		Graduação	3.412,63	-----	3.412,63

Área:	MATEMÁTICA
Nº de vagas:	01 (uma) vaga
Regime de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Duração do contrato:	Até 31/08/2025
Taxa de Inscrição:	R\$ 50,00 (cinquenta) reais
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Matemática
Lotação:	Instituto de Matemática e Computação - Campus Itajubá

Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	14/08/2024 a 25/08/2024	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	Das 8h30 do dia 08/09 às 8h30 do dia 09/09/2024	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	09/09/2024 - 8h30	Auditoria do Instituto de Matemática e Computação - campus Itajubá
Envio do plano de aula	Das 9h00 do dia 09/09 às 8h30 do dia 10/09/2024	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática (presencial)	10/09/2024 - A partir das 8h45	Sala Multiuso do Instituto de Matemática e Computação - campus Itajubá
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Campus Itajubá

O candidato contratado deverá atuar exclusivamente no exercício de atividades de ensino relacionadas a planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas e na orientação de Trabalho Final de Graduação (desde que a previsão de defesa não seja posterior ao período de vigência do contrato).

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNIFEI, no endereço eletrônico <https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf> - Concursos - Concursos Abertos. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail recrutamentodocente@unifei.edu.br. O Edital na íntegra será publicado no sítio <https://prgp.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-62-2024/>.

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Processo nº 23088.017606/2024-42 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - CNPJ: 21.040.001/0001-30 e a empresa CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A. - CNPJ: 07.161.663/0001-37, com interveniência da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ACESSORAMENTO À INDÚSTRIA (FUPAI) - CNPJ: 18.025.536/0001-27. Objeto: Cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o projeto intitulado: Segurança cibernética em sistemas de tecnologia operacional (Cyber OT) e infraestrutura críticas. Valor: R\$ 1.720.000,00. Vigência: 32 (trinta e dois) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do instrumento. Data da assinatura: 12 de agosto de 2024. GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA. Pró-Reitora de Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024/UFJ

Espécie: Contrato SEI/UFJ n.º 073/2024. Processo 23854.002047/2024-48. Contratante: Universidade Federal de Jataí - UFJ - CNPJ: 35.840.659/0001-30. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Convênio que celebram entre si a UFJ e a FUNAPE, visando a gestão administrativa e financeira do Projeto de Ensino: "Conhecimento, capacitação e transferência de tecnologia na Pecuária Leiteira". Partes: Universidade Federal de Jataí e Fundação de Apoio à Pesquisa. Assinatura: 12/08/2024. Vigência: 28/12/2028. Jataí, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024/UFJ

Espécie: Contrato SEI/UFJ n.º 086/2024. Processo 23854.005054/2024-00. Contratante: Universidade Federal de Jataí - UFJ - CNPJ: 35.840.659/0001-30. Contratada: Fundação de Apoio Universitário - FAU - CNPJ: 21.238.738/0001-61. Objeto: Convênio que celebram entre si a UFJ e a FAU, visando a gestão administrativa e financeira do Projeto de Desenvolvimento Institucional: "Desenvolvimento e Fortalecimento das Ciências Agrárias por meio do desenvolvimento institucional". Partes: Universidade Federal de Jataí e Fundação de Apoio Universitário. Assinatura: 12/08/2024. Vigência: 12/08/2028. Jataí, 13 de agosto de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 9/2024.
PARTÍCIPES: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), através do Instituto de Laticínios Cândido Tostes. OBJETO: Execução do projeto de pós-graduação e pesquisa "Convênio de Cooperação entre UFJF (Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados) e a EPAMIG - Instituto de Laticínios Cândido Tostes".
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
VIGÊNCIA: 60 meses.
PROCESSO: 23071.927537/2023-85.
ASSINAM: Elcemir Paco Cunha, Pró-Reitor de Gestão e Finanças da UFJF, e Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente da EPAMIG.



EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a examinar provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de AGUA BOA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOAQUIM ALVES SOBRINHO	*** 126.316.**	CÓRREGO DO BOQUETE	6.6173	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, SÍTIO CORREGO BOQUETE
JOSÉ LOPES DE MACEDO	*** 685.866.**	SERRA/CACHOEIRA DA LUZ	6.6066	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO - VULGO "HELIO", SERRA CACHOEIRA DA LUZ
JOVENAL GOMES DE JESUS	*** 693.438.**	SÍTIO BOM JESUS	6.0252	ELMAR LOPES DE OLIVEIRA, FAZENDA URUPUCA GROTA DA ONCA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -20 1980800 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ITAMBACURI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	*** 920.556.**	SÍTIO BOA ESPERANÇA	3,4287
JOÃO ELISIÁRIO MARTINS PEREIRA	*** 283.526.**	SÍTIO ESPERANÇA	3,4295
JOAQUIM ALVES DA SILVA	*** 554.646.**	SÍTIO BOA VISTA	4,3089

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -20 1980795 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de AGUA BOA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOAO RAMIRES DA SILVA	*** 379.326.**	SÍTIO RIBEIRÃO DOS PEGOS	0,0648
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	*** 942.676.**	LIMEIRA	5,1650
JOSÉ GOMES DA SILVA	*** 694.116.**	SÍTIO CABECEIRA DO SURUBI	13,2521
JOSÉ PEGO GOMES	*** 064.916.**	FAZENDA SURUBI	3,5746
JOSIMAR ALVES PEGO	*** 724.226.**	FAZENDA CÔRREGO CATUA	7,8094
LEANDRO SOUSA DOS SANTOS	*** 326.996.**	SÍTIO JOIA RARA	1,2350

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -20 1980794 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município ITAMBACURI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA DO PRADO SILVA	*** 902.676.**	SÍTIO SÃO JOSÉ DO FORTUNA	1,5000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -20 1980791 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 929/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Hélio Tavares da Silva	*** 919.096.**	3117052024132653	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso IV e V Lei 13.452/2000, art 6º, inciso VI Lei 16.938/07, art 4º Decreto 30.879/90, art 7º, inciso IV e V

6 cm -20 1980406 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 927/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuados (as) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Euclides Carlos Pereira	*** 526.526.**	3122032022140121	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

4 cm -20 1980402 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 928/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Francisco Antonio Valente	*** 020.266.**	3117032022085331	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antonio Jairo Querubim	*** 178.226.**	3103122021144232	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Luzia Madeira Cotta	*** 202.356.**	3121102019163322	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Joaquim da Silva Melo	*** 820.466.**	3106122021092227	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

6 cm -20 1980405 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0040029/2021-75

Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.
Objeto: Instalação do Escritório Seccional com vigência de 12 meses a partir de 20/08/2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0003435/2024-62

Partes: IMA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE Uberaba. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 20/08/2024.

3 cm -20 1980299 - 1

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 930/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Retificar a Notificação Nº 712/2024, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 09 de abril de 2024, página 27. ONDE SE LÊ: “Ciência do autuado da decisão/julgamento de processo administrativo PROCEDENTE”, LEIA-SE: Ciência do autuado da decisão/julgamento de processo administrativo IMPROCEDENTE.

2 cm -20 1980704 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 457/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamento de instalação e mão de obra, para construção de cobertura para instalação de cochos eletrônicos, cercamento e pavimentação de curral para o Campo Experimental Risoleta Neves - CERN/EPAMIG Sul. O Diretor de Administração e Finanças Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do prego eletrônico – Processo 3051002000092/2024 – SEI/MG Nº 3050.01.0000457/2024-10 com o seguinte resultado: empresa vencedora Paramar Engenharia Ltda – CNPJ – 28.198.204/0001-06 no valor total de R\$244.300,00. Ratificado em 20/08/2024.

3 cm -20 1980502 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 410/2024-18

Objeto:Aquisição de corretivo de solo, calcário dolomítico mínimo de 85% prnt e gesso agrícola, para os campos experimentais daEPAMIG . O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório3051002000080/2024– SEI/MG Nº 3050.01.0000410/2024-18 com o seguinte resultado: lote(s) 01 e 02:Distribuidora Espírito Santo - CNPJ 44.429.540/0001-60, no valor total deR\$ 157.418,68. Ratificado em 14/08/2024.

3 cm -20 1980353 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 203/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Iceltec Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes para ILCT e ITAP. Valor: R\$5.508,17. Assinatura: 20/08/2024. Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Evaldo Bougloux de Resende Junior - ICELTC.

Nº. 205/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Molecular Biotecnologia Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes para ILCT e ITAP. Valor: R\$5.309,28. Assinatura: 20/08/2024. Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Gilton Sebastião Martins - MOLECULAR.

Nº. 206/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Biocell Biotecnologia Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes para ILCT e ITAP. Valor: R\$6.398,01. Assinatura: 20/08/2024. Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Luiza Teodoro Martins - BIOCELL.

Nº. 207/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Neobio Comercio de Produtos Para Laboratórios Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes para ILCT e ITAP. Valor: R\$1.995,00. Assinatura: 20/08/2024. Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Guilherme Correa Ramanzini - NEOBIO.

Nº. 208/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes para ILCT e ITAP. Valor: R\$1.101,27. Assinatura: 20/08/2024. Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Marcio Julio de Oliveira Siqueira - HANNA.

Nº. 209/2024 - Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e Universidade Federal de Juiz de Fora. Objeto: Execução do projeto de pós-graduação e pesquisa entre UFJF (Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados) e a EPAMIG - Instituto de Laticínios Cândido Tostes”. Assinatura: 12/08/2024. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2029. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG (b)Elcemir Paço Cunha -UFJF

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 302/2023 – 1ª TA - Contrato - Partes: EPAMIG e ALT Informática Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 meses. Valor: R\$3.960,00. Assinatura: 20/08/2024. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Júlio César de Moraes Carvalho - ALT.

9 cm -20 1980831 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

A Comissão Especial de Licitação, informa que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.secretariageral.mg.gov.br/Download>, os recursos administrativos interpostos, referente a Concorrência Nº 001/2023, técnica e preço, para contratação de serviços de publicidade e propaganda para atender os órgãos da administração direta do Estado de Minas Gerais. Assim, ficam as licitantes, desde logo, intimadas para a interposição de CONTRARRAÇÕES, pelo prazo 5 DIAS ÚTEIS, a contar do dia 22 de agosto de 2023, de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme item 15 do edital. Atenciosamente, Comissão Especial de Licitação

3 cm -20 1980598 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda.- EMC e a Empresa Ifood Benefícios e Serviços Ltda., para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2024 findando em 14/09/2025. Valor R\$ 3.496.500,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3151 04 122 705 2500 0001 339046 02 Fonte: 0 10 1, 3151 13 772 121 4315 0001 339046 02 Fonte: 0 10 1, 3151 13 131 121 4316 0001 339046 02 Fonte: 0 10 1 e 3151 13 131 121 4294 0001 339046 02 Fonte: 0 10 1. Assinado em 13/08/2024, Belo Horizonte.

3 cm -20 1980832 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º. 2181003 00032/2024. A Fundação Clóvis Salgado/FCS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo aberto e fechado, visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. A sessão do prego será no dia 03/09/2024, às 10h30. O edital e seus anexos, estarão disponíveis para download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.
Kátia Marília Silveira Carneiro
Chefe de Gabinete da FCS.

3 cm -20 1980528 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE EVENTOS

crá ; pce-00438-24 ; 74º congresso nacional de botânica ; nádia sálvia somavilla ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 10/11/2024 ; 16/11/2024 ; universidade federal de juiz de fora ; RS 51.516,00 ; tec ; pce-00383-24 ; xxv congresso brasileiro de automática - cba ; allan fagner cupertino ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 01/10/2024 ; 01/12/2024 ; universidade federal de juiz de fora ; RS 49.608,00 ; tec ; pce-00307-24 ; 65 congresso brasileiro do concreto ; maria teresa gomes barbosa ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 22/10/2024 ; 25/10/2024 ; universidade federal de juiz de fora ; RS 13.356,00 ; cra ; pce-00361-24 ; xxv encontro brasileiro de ictologia ; elisabeth henschel de lima costa ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 26/01/2025 ; 31/01/2025 ; universidade federal de viçosa ; RS 9.540,00 ; cra ; pce-00284-24 ; xx simósio brasileiro de geografia física aplicada a encontro luso-africano-americano de geografia física e ambiente ; felipe gomes rubira ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 21/10/2024 ; 27/10/2024 ; universidade federal de alfenas ; RS 36.252,00 ; cds ; pce-00390-24 ; 12º congresso brasileiro de epidemiologia ; taynána cesar simões ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 24/11/2024 ; 27/11/2024 ; centro de pesquisas rené rachou ; RS 21.624,00 ; cbb ; pce-00371-24 ; xvii simósio internacional sobre esquistossomose ; marina de moraes mourão ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 10/11/2024 ; 13/11/2024 ; centro de pesquisas rené rachou ; RS 51.516,00 ;

6 cm -20 1980678 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 6.15/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.15/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, na qualidade de mantenedora da Centro de Pesquisas René Rachou – CPQRR. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$1.293.600,00. Data da assinatura: 20/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Mário Santos Moreira (Presidente da FIOCRUZ) e Roberto Sena Rocha (Diretor da CPQRR).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 6.05/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 6.05/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, na qualidade de mantenedora da Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$1.540.000,00. Data da assinatura: 19/08/2024. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Amenônia Maria Ferreira Pinto (Diretora do CDTN).

6 cm -20 1980679 - 1

CHAMADA FAPEMIG 12/2024

FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA NA EPAMIG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, respeitando as normativas federais e estaduais de inovação e as diretrizes estratégicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como os planos de desenvolvimento estadual, torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores vinculados a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a Chamada, que se encontra na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Ass. Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
PhD – Presidente da FAPEMIG

4 cm -20 1980814 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11658. Processo Interno nº 1281/2023. Licitação nº 84/2023. Contratada: H.Z. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ nº 22.562.250/0001-58. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de execução “Obras de Araxá: Área de Lazer, Vila do Artesanato e Estacionamento”. Vigência: 13 meses. Valor Global: R\$ 4.913.000,00. Base Legal: Artigo 43, inciso I da Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 12/08/2024.

2 cm -20 1980751 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85